



Prefeitura
CAJATI

Memorando 10- 1.401/2026

1Doc

De: Larissa O. - SMA-DMA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2026 às 14:37:27

Setores envolvidos:

SMA, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMA-DMA

KITS REUTILIZÁVEIS

Prezado [Luis Felipe Muniz de Camargo - SEADM-DESUP](#), segue ETP corrigido.

—

Larissa Ribeiro de Oliveira

Chefe da Divisão de Licenciamento, Fiscalização e Educação Ambiental

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Anexos:

ETP_Kit_Ecologico_07_05.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em conformidade com o art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021

Aquisição de materiais reutilizáveis para servidores da Prefeitura do
Município de Cajati/SP.

Maio/2026

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

1. INTRODUÇÃO

A crescente preocupação com a preservação ambiental e a necessidade de promover práticas sustentáveis no setor público têm levado os órgãos da Administração Pública a adotarem medidas que visam à redução do consumo de materiais descartáveis. Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Cajati, através da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, busca implementar ações que estimulem a responsabilidade socioambiental entre seus servidores, contribuindo para a redução da geração de resíduos plásticos.

Uma das práticas observadas no cotidiano dos órgãos públicos é o uso intensivo de copos descartáveis para consumo de água e bebidas, o que acarreta impactos negativos ao meio ambiente, além de representar custos recorrentes aos cofres públicos.

Diante disso, propõe-se a aquisição de itens reutilizáveis, personalizados, caneca e garrafa de água, que serão distribuídos aos servidores municipais como alternativa sustentável ao uso de copos plásticos.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo avaliar a viabilidade da contratação, apresentar a justificativa da demanda, estimar os custos envolvidos e demonstrar os benefícios ambientais e econômicos da iniciativa.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Não há contratação vigente para os objetos presentes neste estudo.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Cajati faz uso intensivo de copos descartáveis de plástico em suas dependências administrativas para o consumo de água, café e outras bebidas. Essa prática, além de gerar resíduos sólidos de difícil degradação, representa um custo contínuo para a Administração Pública e está em desacordo com os princípios de sustentabilidade ambiental preconizados pela Agenda 2030 da ONU e pelas diretrizes de gestão pública eficiente.

Estima-se que cada servidor utilize, em média, de 3 a 5 copos descartáveis por dia útil, o que resulta em milhares de unidades consumidas mensalmente, gerando um volume considerável de resíduos e implicando gastos recorrentes com aquisição desse material.

Considerando o número de servidores e a necessidade de promover a conscientização ambiental, a substituição dos copos descartáveis por utensílios reutilizáveis é uma medida eficaz e de baixo custo.

A contratação visa à aquisição de produtos reutilizáveis, personalizados, caneca e garrafa de água, com o objetivo de atender de forma permanente à demanda de consumo de bebidas pelos servidores, sem necessidade de insumos descartáveis. A medida contribuirá para a redução significativa na geração de resíduos plásticos e para a promoção de uma cultura institucional mais sustentável, conforme os princípios da Administração Pública responsável e eficiente.

A contratação de empresa(s) para o fornecimento de canecas e garrafas faz-se necessária, tendo em vista que a Administração Pública não dispõe atualmente dos materiais solicitados, os quais são indispensáveis para a implementação e o atendimento das ações do projeto de sustentabilidade voltado aos servidores municipais.

A aquisição visa incentivar práticas sustentáveis no ambiente de trabalho, promovendo a redução do consumo de materiais descartáveis, especialmente copos plásticos, contribuindo para a conscientização ambiental, diminuição da geração de resíduos e fortalecimento das políticas públicas de sustentabilidade adotadas pela Administração Municipal.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cajati/SP, com previsão de execução no exercício financeiro de 2026, atendendo à legislação vigente.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Para atender aos objetivos da presente contratação, os itens a serem adquiridos deverão atender a requisitos técnicos e funcionais mínimos que assegurem a qualidade, durabilidade, segurança e adequação ao uso diário pelos servidores públicos. Os requisitos gerais da contratação estão detalhados a seguir:

5.1 Itens a serem adquiridos:

- caneca reutilizável
- garrafa de água reutilizável

5.2 Requisitos Técnicos Mínimos

5.2.1 Caneca Reutilizável

- Capacidade entre 300 ml e 450 ml;
- Fabricada em material resistente e durável (porcelana ou cerâmica);
- Material livre de BPA (Bisfenol A) e atóxico;
- Com alça anatômica;
- Resistente à lavagem manual e/ou em máquina;
- Disponível em cores neutras ou sortidas;
- Deve conter personalização com a logomarca da Prefeitura de Cajati ou mensagem educativa sobre sustentabilidade (a ser fornecido pela Contratante).

5.1.2 Garrafa Reutilizável

- Capacidade entre 500 ml e 750 ml;
- Fabricada em material resistente (plástico rígido, inox ou similar);
- Livre de BPA, material atóxico e reutilizável;
- Tampa rosqueável ou de pressão, com vedação segura;
- Formato ergonômico e de fácil manuseio;
- Resistente ao uso contínuo e ao transporte;
- Deve conter a logomarca da Prefeitura ou mensagem ambiental (a ser fornecida pela Contratante).

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o envio do pedido de compra. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cajati, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, Bico do Pato, Cajati-SP. O recebimento será condicionado à conferência da quantidade, conformidade com as especificações e integridade dos itens.

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Em caso de defeito constatado no ato do recebimento ou durante a garantia, o item deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus adicional para a Administração.

Esses requisitos visam assegurar que a aquisição atenda aos princípios da economicidade, qualidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e nas boas práticas da Administração Pública.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

A estimativa das quantidades a serem adquiridas nesta contratação baseia-se no número atual de servidores ativos no Paço Municipal e da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, considerando também uma margem de reserva técnica para reposição de itens danificados, novos servidores admitidos e outras eventualidades.

Conforme levantamento junto ao setor de Recursos Humanos, o Paço Municipal conta atualmente com aproximadamente 87 servidores ativos e a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura conta com 10 servidores.

Item	Descrição	Quantidade
1	Caneca reutilizável	120 unidades
2	Garrafa de água reutilizável	120 unidades

Caso a iniciativa seja bem-sucedida e haja interesse na expansão do projeto para demais secretarias e departamento, estagiários, terceirizados, poderão ser previstas futuras aquisições adicionais, mediante novo processo administrativo e dotação orçamentária adequada.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase preparatória da contratação, foi realizado um levantamento de mercado junto a fornecedores com o objetivo de obter referências de preços praticados para os itens que compõem o objeto da presente contratação.

A pesquisa demonstra que há ampla oferta no mercado nacional para os itens desejados, com variedade de fornecedores, materiais e modelos. Os preços levantados são compatíveis com o orçamento público e demonstram a viabilidade da contratação pretendida. Além disso, a possibilidade de personalização dos itens pode agregar valor institucional ao projeto, reforçando o compromisso da Prefeitura com a sustentabilidade.

A vigência do contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, não havendo necessidade de prorrogação, uma vez que a entrega dos materiais deverá ser realizada de forma única.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

O valor máximo a ser pago pela Administração para a presente contratação será de R\$ 4.146,00 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais), considerando o menor valor obtido pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura– SMA, junto ao fornecedor.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

A solução proposta consiste na aquisição e distribuição de produtos reutilizáveis, compostos por uma caneca e uma garrafa de água, para uso individual dos servidores da Prefeitura Municipal de Cajati. Essa medida visa substituir o uso de copos descartáveis de plástico nas dependências da administração pública municipal.

A solução será implementada por meio da compra dos itens pela Administração, seguida da distribuição aos servidores ativos, inicialmente abrangendo os servidores do Paço Municipal e os servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. Os itens adquiridos deverão atender aos requisitos de qualidade, segurança e durabilidade, conforme especificações técnicas previamente estabelecidas.

Além do impacto ambiental positivo (com a redução significativa de resíduos plásticos), a solução trará benefícios econômicos ao município, eliminando a necessidade de aquisição constante de copos descartáveis e promovendo uma cultura institucional mais consciente e sustentável.

A proposta é de fácil implementação, possui baixo custo relativo e não exige adaptações estruturais ou tecnológicas, sendo necessária apenas a adesão dos servidores ao uso dos itens distribuídos. Como forma de engajamento, poderá ser promovida uma campanha institucional de sensibilização ambiental, reforçando os objetivos e os benefícios da iniciativa.

Portanto, a solução apresenta-se como uma ação simples e de rápida execução, estando plenamente alinhada às políticas públicas de sustentabilidade e ao princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, bem como dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade do parcelamento do objeto, sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade da contratação, possibilitar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, a contratação tem por objeto a aquisição de canecas e garrafas de água reutilizáveis, personalizadas, a serem fornecidos de forma conjunta aos servidores do Paço Municipal e da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cajati.

Solicitamos que seja verificada a possibilidade de aquisição dos kits em um único lote, os quais possuem finalidade integrada e complementar, sendo pensados como um único conjunto a ser distribuído de forma padronizada aos servidores. O fornecimento conjunto assegura homogeneidade no projeto institucional e facilidade na logística de distribuição.

Caso não seja possível a aquisição através de kits, a contratação poderá ser realizada por lotes, observando-se o descritivo e as especificações técnicas de cada item, de modo a garantir a adequada execução do objeto, a competitividade do certame e o atendimento das necessidades da Administração Pública.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

A presente contratação tem como finalidade principal a redução/eliminação do uso de copos descartáveis nas dependências da Prefeitura do Município de Cajati, por meio da distribuição dos materiais (caneca + garrafa) reutilizáveis aos servidores públicos. A adoção dessa medida sustentável está alinhada às diretrizes de consumo consciente, responsabilidade socioambiental e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Com base nas metas e objetivos estabelecidos, espera-se alcançar os seguintes resultados concretos:

1. Redução da geração de resíduos plásticos

- Diminuição significativa do volume de copos descartáveis utilizados nas repartições públicas;
- Estimativa de economia de milhares de copos descartáveis por mês;
- Redução da quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.

2. Economia de recursos públicos

- Redução dos gastos recorrentes com aquisição de copos descartáveis e outros itens de consumo de uso único;
- Possibilidade de realocação desses recursos para outras necessidades administrativas;
- Retorno do investimento a médio prazo, considerando a durabilidade dos itens reutilizáveis.

3. Promoção da sustentabilidade institucional

- Implementação de prática concreta de sustentabilidade ambiental no serviço público;
- Fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura como agente promotor de responsabilidade ambiental;
- Contribuição com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis.

4. Engajamento dos servidores

- Estímulo à adoção de hábitos sustentáveis por parte dos servidores;
- Fortalecimento da cultura organizacional voltada para o meio ambiente;
- Participação ativa dos servidores em uma iniciativa coletiva de preservação ambiental.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Para viabilizar a contratação referente à aquisição dos itens reutilizáveis, caneca e garrafa de água, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências prévias, em conformidade com a legislação vigente:

1. Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas detalhadas dos itens, critérios de aceitação, prazos de entrega, forma de pagamento e demais elementos necessários à adequada contratação;
2. Realização de pesquisa de preços, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base na definição do valor estimado da contratação, com base em cotações obtidas junto a fornecedores, contratações similares realizadas por outros entes públicos e demais fontes idôneas;
3. Publicação do edital (no caso de licitação) ou formalização da contratação direta, conforme modalidade escolhida, assegurando ampla publicidade e observância dos princípios da Administração Pública.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Após análise técnica e considerando a natureza do objeto — aquisição de itens reutilizáveis, caneca e garrafa de água, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que estejam vinculadas, condicionadas ou que impactem diretamente a execução da presente contratação.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

A proposta de aquisição de itens reutilizáveis (caneca + garrafa de água) tem como principal finalidade a redução de impactos ambientais negativos, especialmente os associados ao uso excessivo de copos plásticos descartáveis, os quais possuem alta taxa de consumo e baixa reciclabilidade no ambiente institucional.

Ainda que a iniciativa tenha caráter ambientalmente positivo, é importante considerar que toda aquisição pública pode gerar algum impacto ambiental, seja durante a produção, transporte ou descarte dos materiais adquiridos. Dessa forma, é necessário identificar esses possíveis efeitos e adotar medidas mitigadoras compatíveis.

1. Impactos Ambientais Positivos (previstos)

- Redução do consumo de plástico descartável nas repartições públicas;
- Diminuição da geração de resíduos sólidos urbanos;

- Conscientização ambiental dos servidores públicos, com potencial efeito multiplicador junto à comunidade;
- Estímulo a políticas públicas sustentáveis e de consumo consciente no âmbito municipal.

2. Possíveis Impactos Ambientais Negativos

Possível Impacto Negativo	Descrição
Geração de resíduos durante o processo de produção	Emissões e uso de recursos naturais no processo industrial dos itens adquiridos.
Transporte dos produtos até a sede da Prefeitura	Emissão de gases poluentes (CO ₂) associados ao transporte rodoviário.
Eventual descarte dos itens após o fim de sua vida útil	Se descartados incorretamente, os itens (mesmo sendo reutilizáveis) podem causar impacto ambiental.

3. Medidas Mitigadoras Propostas

Medida Mitigadora	Aplicação
Preferência por materiais recicláveis ou reciclados	Incluir no Termo de Referência critérios de sustentabilidade (ex: BPA Free, materiais atóxicos, recicláveis, quando possível).
Escolha de fornecedores com responsabilidade ambiental	Avaliar, sempre que possível, empresas que adotem práticas de produção sustentável.
Entrega em embalagem mínima e reciclável	Exigir que os itens sejam entregues com embalagens simples, recicláveis ou biodegradáveis.
Campanha de uso e descarte consciente	Realizar ações internas de educação ambiental, incentivando o uso responsável e o descarte correto ao final da vida útil dos itens.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Com base nas análises técnicas, operacionais, ambientais e econômicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a compra de canecas e garrafas reutilizáveis, personalizadas, mostra-se plenamente adequada, viável e justificada para o atendimento da necessidade identificada pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura do Município de Cajati.

16. RESPONSÁVEL

Rosemeire Vieira dos Santos

Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



De <comercial@allurybrindes.com.br>
Para <comercial@allurybrindes.com.br>
Responder para LARISSA OLIVEIRA <meioambiente@cajati.sp.gov.br>
Data 2025-09-25 09:16



Cópia de Orçamento - Em breve responderemos sua solicitação de orçamento.

Nome: LARISSA OLIVEIRA

E-mail: meioambiente@cajati.sp.gov.br

Tel: (13) 3854-8696

Empresa: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

End: Estrada do colina

Nº:

Complemento:

Bairro: Centro




Cidade: Cajati

Uf:

Cep:

Obs:

Segue orcamento solicitado:

FOTO	PRODUTO	CODIGO	QUANT	COR	GRAVACAO
	Caneca Porcelana	CANP001	100		1
	Garrafa Squeeze Plástico com Alça para Transporte	SQP093	100		1
	Caneca Vidro	CANP006	100		1

Agradecemos sua preferencia.

Atenciosamente,

Depto. Comercial

AVENIDA JOSÉ MARIA FERNANDES, 366 - ANEXO 01 - PARQUE NOVO MUNDO - CEP 02185-030 - SÃO PAULO - SP - Tel (11) 2985-1918



(11) 2985-1918

e-mail: comercial@allurybrindes.com.br - site
www.allurybrindes.com.br



Avenida José Maria Fernandes, 366 - Anexo 01
Parque Novo Mundo - 02185-030 - São Paulo - SP
CNPJ: 19.779.122/0001-56

Orçamento No. 801199

Data: 21/10/2025

Empresa: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Contato: LARISSA OLIVEIRA

E-mail: meioambiente@cajati.sp.gov.br



Telefone: (13) 3854-8696

Vendedor: ZELIA ABRAHAO

E-mail: zelia@allurybrindes.com.br

Telefone: (11) 2985-1918

Conforme sua solicitação, segue orçamento do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) com as respectivas condições de comerciais de fornecimento. Para maiores informações, estamos a disposição:

	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
	SQP093	Garrafa Squeeze Plastico com Alça para Transporte Gravação: SILK 1 COR Dimensões: 6,7 cm x 25,5 cm x 21,5 cm Peso: 98,0 gramas Capacidade: 650 ml	120	15,74	1.888,80
	CANP001	Caneca Porcelana Gravação: SUBLIMAÇÃO Dimensões: 9,7 cm x 11,5 cm Peso: 336,0 gramas Capacidade: 300 ml	120	18,81	2.257,20
TOTAL GERAL:					4.146,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94B2-9BFD-36C8-EEB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/05/2026 14:38:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94B2-9BFD-36C8-EEB0>